



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 75/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 615 AP 603 - CEP: 86050270 - BAIRRO: JARDIM BELA SUIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob n° **33.458.003/0001-22**, representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n° **022.279.289-21**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **59210300**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 21 de fevereiro de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Em decorrência da prorrogação contratual, **fica aditado** o valor global contratado que era de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 530.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Arapuã-PR, 19/10/2022

THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921  
**Thiago De Castro Silveira**  
Avive Gestão De Serviços Médicos Ltda


Assinado de forma digital por THIAGO  
DE CASTRO SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2022.10.19 15:49:38 -03'00'

  
**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
**Sebastião Huida**  
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:

  
**Jonas Pedro da Rocha Melo**  
CPF: 123.446.609-09